



ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712.01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712.01/2021 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA BANCO DO BRASIL SA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, com sede na SAUN Quadra 5 Lote B Torres I, S/N, I, II e III, ASA NORTE, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70040-912, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CHAGAS ALAN DOS SANTOS, portador(a) do CPF sob o nº 967.643.413-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1712.01/2021, resultante do procedimento licitatório na modalidade NÃO SE APLICA tombado sob o nº 0610.01/2021-CR, cujo objeto é o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO, EM PADRÃO FEBRABAM, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6418 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING	90.000,00	R\$ 1,28	R\$ 115.200,00
2	6419 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE AUTO ATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO)	60.000,00	R\$ 1,30	R\$ 78.000,00
TOTAL: R\$ 193.200,00				

Tipos de serviço: GUIAS C/ CÓDIGO DE BARRAS - PIX - ÁGUA - ESTOGO

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.81 1899000000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 3º TERMO ADITIVO



CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Dezembro de 2023.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CHAGAS ALAN DOS SANTOS
Data: 26/12/2023 13:12:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: CHAGAS ALAN DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Christina Valéria L da Silva
CPF: 379.667.403-82

2. NOME: Manilude Rodrigues
CPF: 965.975.773-53

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



INTRODUÇÃO:

Proposta 5015683

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO CE

Prefixo-dv: 536-3

CONVENENTE:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CPF ou CNPJ: 07.742.778/0001-15

Endereço: AV DR JOAQUIM FERNANDES, 570

Cidade: QUIXERAMOBIM

UF: CE

CEP: 63800-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 01 de janeiro de 2024

Data fim de vigência: 31 de dezembro de 2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)		
000117357		
Conta para crédito		
Agência	Conta Corrente	
536-3	6375-4	100.00 %
Conta para débito da tarifa		
Agência	Conta Corrente	
536-3	28370001-7	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência	Conta Corrente	
0-0	0-0	
Adesão à Lista de Débitos: Não		
Tarifa inicial por evento		
Tarifa (Descrição da tarifa):		Valor
Guias c/ Código Barras - Internet PF- Água, Esgoto		R\$ 1,28
Guias c/ Código Barras - Pix - Água, Esgoto		R\$ 1,28
Guias c/ Código Barras - TAA - Água, Esgoto		R\$ 1,30
Guias c/ Código Barras - BBDPJ - Água, Esgoto		R\$ 1,28
Guias c/ Código Barras - OBFatura - Água, Esgoto		R\$ 1,28
Guias c/ Código Barras - OBFatura - Diversos		R\$ 1,28
Periodicidade do débito da tarifa: No último dia útil do mês da arrecadação		
Float: 2 dias	Percentual de retenção:	100,00 %



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



FORTALEZA, 26 de dezembro de 2023.

CONVENENTE:
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ 07.742.778/0001-15

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
portador da cédula de identidade 20081267961 SSPDSCE
inscrito no CPF/MF sob o nº 706.515.313-49

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

